



PATRIARCADO DE LISBOA

MOVIMENTO APOSTÓLICO DE SCHOENSTATT

ESTATUTOS DO RAMO DOS HOMENS

Praça de Damão n.º 7

1400-085 Lisboa

PREÂMBULO

Os presentes estatutos do Ramo dos Homens de Schoenstatt de Lisboa, substituem os estatutos da Liga Apostólica de Homens, em vigor desde 25 de Novembro de 2007, por revisão dos estatutos originais de 8 de Julho de 2005, data da criação do Ramo dos Homens. Foram adoptados os conceitos e a estrutura do Estatuto Geral do Movimento Apostólico de Schoenstatt, aprovados em 8 de dezembro de 2017 a nível internacional.

O Movimento Apostólico de Schoenstatt tem a convicção crente de ter surgido na Igreja Católica por iniciativa divina.

O ato de fundação, em 18 de outubro de 1914, numa antiga capelinha de São Miguel, o atual Santuário Original, deu-se num momento de mudanças radicais na história mundial. O fundador, Padre José Kentenich, director espiritual no internato dos Pallottinos em Vallendar-Schoenstatt (Alemanha) estava convicto de que Nossa Senhora quer contribuir para a configuração dos novos tempos que se anunciavam. Com alguns jovens da Congregação Mariana, colocou-se ao seu dispor para este objetivo e selou com Maria uma Aliança de Amor. Pediram a Maria para atuar na citada capela transformando-a em lugar de graças e de peregrinação. Na certeza da solidariedade salvífica em Cristo, nesta Aliança colocaram a sua aspiração à santidade ao dispor de Nossa Senhora, como sua contribuição para a renovação religiosa e moral dos povos. A partir de então, o Santuário Original em Schoenstatt, com as suas réplicas em diversos países do mundo, tornou-se lugar de graças, lar espiritual e centro local do Movimento Apostólico de Schoenstatt.

Quem se insere pessoalmente na Aliança de Amor histórica une-se a Maria, a Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt, e assim também com o Santuário e com o Fundador. A Aliança de Amor confere ao Movimento Apostólico a sua forma de vida e tornou-se o cerne original do seu objetivo apostólico universal, o qual ele procura realizar numa unidade familiar.

O Movimento Apostólico de Schoenstatt está unido por todos os tempos com a pessoa, a vida e os ensinamentos do seu Fundador. Participa do seu carisma, quer preservá-lo fielmente e oferecê-lo a toda a Igreja. No seu empenho pela igreja, o Movimento orienta-se pela atitude fundamental que caracterizava o Padre Kentenich: **Dilexit ecclesiam**.

I. OBJETIVO

- (1) O Movimento Apostólico de Schoenstatt está consciente de ser chamado, como obra e instrumento de Maria, a contribuir para que a Igreja se torne alma das culturas de todos os povos e grave neles o rosto de Cristo. Realiza esta missão empenhando-se pelo tríptico objetivo definido pelo Fundador:

- a) *Formação do novo homem na nova comunidade de carácter apostólico universal.*

Segundo o Padre Kentenich, o novo homem é “personalidade animada pelo espírito e vinculada ao ideal, livre de toda a escravidão a formas assim como da ausência de formas”. A nova comunidade “esforça-se por uma profunda união

interior: a comunhão de uns nos outros, com os outros e para os outros; por uma consciência de responsabilidade mútua arraigada em Deus e sempre eficaz, que impele os indivíduos e a comunidade na linha do apostolado universal e ali os torna fecundos"¹.

b) *Resgate e realização da missão salvífica do Ocidente.*

Ela significa: continuação adequada da missão do Ocidente de transmitir a fé cristã aos povos do mundo, assim como o esforço por alcançar a harmonia desejada por Deus entre natureza e graça, causa primeira e causas segundas, ideia e vida.

Esta missão deve realizar-se na complementação e no enriquecimento mútuos com a missão do Oriente e de outras culturas.

c) *Edificação de uma Confederação Apostólica Universal de estrutura federativa.*

Ou seja, empenho pela colaboração entre as organizações apostólicas na Igreja, em dependência da hierarquia. O Fundador assumiu esta meta de São Vicente Pallotti.

II. ESPIRITUALIDADE

- (2) A Aliança de Amor de 18 de outubro de 1914 gera uma pronunciada *espiritualidade de aliança*. A dinâmica interior da Aliança de Amor com Maria visa tornar a Aliança Batismal o sentido fundamental, a força fundamental, a norma fundamental e a forma fundamental do cristão e da comunidade cristã. A Aliança de Amor deve amadurecer organicamente e tornar-se Aliança de Amor com a Santíssima Trindade: Com Maria – por Cristo – no Espírito Santo – ao Pai.
- (3) Maria actua no Santuário de Schoenstatt como Mãe e Educadora. Concede ali, de modo particular, graças *de acolhimento espiritual, de transformação interior, de fecundidade apostólica*. A vinculação à sua pessoa introduz na sua atitude: entrega filial ao Pai celeste, seguimento incondicional de Jesus até aos pés da cruz, abertura ao Espírito Santo, amor ao próximo e disposição a colaborar na redenção do mundo.
- (4) Graças à *fé prática na Providência*, a vontade do Deus da aliança pode ser reconhecida na ordem da criação e da redenção, nos acontecimentos da história e da vida e nas vozes das almas. Enquanto aliada, a pessoa é convidada a aderir livremente aos planos de Deus, segundo a lei da porta aberta.
- (5) *A piedade de instrumento* impele à acção na entrega à condução de Deus e na ousadia da fé: instrumentos fracos, mas eleitos, colocam-se ao dispor para a renovação da Igreja e a evangelização do mundo.
- (6) A Aliança de Amor com Maria conduz ao ideal de uma *santidade de todos os dias*, que aspira em todas as situações da vida diária à harmonia agradável a Deus, entre vinculação afectiva a Deus, aos outros, ao trabalho e às coisas.

¹J. Kantenich, Schlüssel zum Verständnis Schönstatts (Studie 1951).

- (7) A pedagogia gerada a partir da Aliança de Amor valoriza a união entre natureza e graça, entre causa primeira e causas segundas, entre ideias e vida. Visa formar personalidades autónomas, dotadas de iniciativa própria capazes de serviço altruísta à vida e confiança, forças fundamentais no diálogo pedagógico, que capacitam indivíduos e comunidade para a vinculação a pessoas, lugares e ideias, motivando-as e formando-as para o apostolado.

III. PERTENÇA E ESTRUTURA

- (8) 1. Fazem parte do Movimento Apostólico de Schoenstatt fiéis de todos os estados e formas de vida que selem a Aliança de Amor com a Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt mediante uma consagração, no sentido de uma inserção pessoal na Aliança de Amor de 18 de Outubro de 1914.
2. Existem várias possibilidades de pertença: segundo o grau dos compromissos apostólicos, ascéticos e comunitários, é possível integrar-se numa Liga de Schoenstatt (cf. art. 13-25), numa União de Schoenstatt, ou num Instituto de Schoenstatt, segundo o estatuto geral do Movimento Apostólico de Schoenstatt.
3. A pertença ao Ramo dos Homens de Schoenstatt, segundo o grau dos compromissos apostólicos, ascéticos e comunitários, segue as orientações adiante descritas (cf. art. 13-25).
- (9) Todas as comunidades e grupos pertencentes ao Movimento Apostólico de Schoenstatt estão unidos pelo carisma do Fundador e, estruturalmente ligados tendo em vista o empenho apostólico comum.
- (10) Por incumbência do Fundador, as Uniões e os Institutos de Schoenstatt têm no interior do Movimento Apostólico a função de uma *pars motrix*. Como tal, têm responsabilidade particular pela animação de todo o Movimento. Efectuam-na mediante a sua colaboração desinteressada nas Presidências e nas Centrais.
- (11) 1. O estatuto geral do Movimento Apostólico de Schoenstatt orienta-se pela forma jurídica das associações privadas de fiéis (cc. 299, 321-326 CIC).
2. Enquanto associação internacional, está sob a competência do Dicastério Pontifício para os Leigos, as Famílias e a Vida (cc. 305, 312, 323 CIC).
- (12) Os presentes estatutos do Ramo dos Homens de Schoenstatt respeitam o Estatuto Geral do Movimento Apostólico Internacional de Schoenstatt e as normas fundamentais para a vida, o apostolado e a colaboração das diversas partes do Movimento no seu todo, assegurando a sua autonomia no interior do Movimento Apostólico e regulamentando a sua actuação em âmbito diocesano.

IV. O RAMO DOS HOMENS DE SCHOENSTATT

- (13) O objetivo do Ramo dos Homens de Schoenstatt é a formação de apóstolos no espírito da Igreja e o fortalecimento do empenho missionário de todos os fiéis.
- (14) É possível pertencer ao Ramo dos Homens de Schoenstatt como membro ou como colaborador.
- (15) 1. Os **membros** do Ramo dos Homens de Schoenstatt comprometem-se a um permanente empenho apostólico no seu ambiente de vida e campo profissional e a aspirar à perfeição de estado, com auxílio dos meios ascéticos de Schoenstatt, .

2. Integram-se num grupo ou outra actividade do Ramo dos Homens (cf. art. 23) a fim de melhor poderem viver sua própria vocação ao serviço da Igreja.
- (16) A pertença como membro supõe a plena comunhão com a Igreja Católica (*plena communio* - cf. c. 205 CIC), a maioria (cf. c. 98 § 1 CIC) assim como a disposição a seguir um caminho de santidade segundo a espiritualidade de Schoenstatt.
- (17) A admissão como membro realiza-se mediante a consagração à Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt (cf. art. 8 n.º 1), unida à aceitação dos compromissos mencionados no art. 15. A consagração é feita na presença da Direcção diocesana do Ramo dos Homens ou dos seus representantes.
- (18) Os *colaboradores* do Ramo dos Homens de Schoenstatt comprometem-se a um empenho apostólico ocasional. A admissão como colaborador é realizada mediante a consagração à Mãe, Rainha e Vencedora Três Vezes Admirável de Schoenstatt (cf. art. 8 n.º 1). Dos colaboradores não se exige uma determinada forma de vinculação à comunidade nem se fazem particulares exigências ascéticas. Os colaboradores podem agregar-se a um grupo ou outra actividade do Ramo dos Homens ou aos peregrinos de Schoenstatt, e ali usufruir das possibilidades de formação religiosa e de capacitação tendo em vista o seu empenho apostólico.
- (19) A educação e inspiração segundo a espiritualidade de Schoenstatt é da responsabilidade dos respectivos agrupamentos do Ramo dos Homens. Com o acordo da Direcção Diocesana do Ramo, os colaboradores da Central Nacional apoiam subsidiariamente esta tarefa, trabalhando em colaboração com a Direcção Diocesana.
- (20) 1. O Ramo dos Homens de Schoenstatt pertence à Coluna do Movimento de Schoenstatt, que estiver organizada a nível diocesano.
2. O Ramo dos Homens elege o Chefe do Ramo, que é confirmado pelo assessor do Ramo e instituído no cargo pelo Director Diocesano do Movimento.
3. O Chefe do Ramo é membro do Conselho Diocesano do Movimento, tendo em vista a cooperação e coordenação do apostolado.
- (21) 1. Através do Director Diocesano, o Ramo dos Homens, estando integrado na Liga do Movimento de Schoenstatt, informa o Bispo Diocesano sobre a sua presença e actuação na diocese.
2. Todas as obras apostólicas são realizadas na dependência do bispo Diocesano.
3. O Director Diocesano responde diante do Bispo Diocesano pela integração do empenho apostólico no organismo da Igreja local (cf. art. 49 n.º 5; cc. 305 § 2 e 394 CIC).
- (22) As actividades do Ramo dos Homens de Schoenstatt são financiadas com recursos dos participantes, com doações e outras contribuições. A Direcção do Ramo assume a responsabilidade por uma adequada administração das finanças devidamente integrada nas finanças da Liga (cf. c. 325 § 1 CIC) e apresenta anualmente um relatório ao Director Diocesano.
- (23) No Ramo dos Homens de Schoenstatt existem Grupos de membros e colaboradores, e grupos de actividades.

- (24) Os homens peregrinos de Schoenstatt que selam a Aliança de Amor, podem agregar-se a um grupo do Ramo dos Homens. São fortalecidos na sua vida cristã pelo contacto regular com o Ramo dos Homens e com um Santuário de Schoenstatt.
- (25) Membros de comunidades religiosas podem agregar-se ao Ramo dos Homens com o acordo dos seus superiores (cf. c. 307 § 3 CIC).

V. ORGÃOS DIRECTIVOS DO RAMO DOS HOMENS

- (26) 1. A Direcção contará com o apoio de um Assessor Espiritual posto à disposição pela Central Nacional.
2. A Direcção é formada por um Chefe do Ramo e por uma equipa por si escolhida de entre os Membros do Ramo, após consulta ao Assessor Espiritual.
3. O Chefe do Ramo pode nomear um Subchefe de entre os membros da Direcção que o representará quando o entender,
- (27) O Chefe do Ramo convoca e preside às reuniões da Direcção, que se reunirá com a periodicidade que for julgada conveniente, e terá responsabilidade pelo andamento geral do Ramo, tanto no plano da formação, como no da sua organização e inserção na Igreja. Para tal, a Direcção determinará anualmente as actividades do Ramo bem como a sua periodicidade. O Chefe do Ramo será responsável pela representação do mesmo, e deverá contar com o apoio e colaboração de todo o Ramo.
- (28) 1. A Comunidade de Chefes é constituída pela Direcção do Ramo e pelos Chefes ou Dirigentes de Grupos ou actividades do Ramo dos Homens.
2. A tarefa fundamental da Comunidade de Chefes é a da condução da vida dos Grupos em direcção aos ideais definidos pelo Pai e Fundador.
3. A Comunidade de Chefes poderá ser consultada pela Direcção do Ramo em algumas das decisões que tenha de tomar. Para além disso, propondrá as iniciativas que considere adequadas para o melhor funcionamento do Ramo. É também, um grupo executivo para alcançar os objectivos propostos, em co-responsabilidade solidária com a Direcção do Ramo.

VI. DESIGNAÇÃO DO CHEFE DO RAMO DOS HOMENS

- (29) O Chefe do Ramo dos Homens deverá ser Membro do Ramo e é eleito pelos Membros do Ramo.
- (30) A Direcção do Ramo dos Homens apresentará os membros do Ramo que podem ser candidatos. Se algum dos membros indicados como candidato tiver uma impossibilidade real para ser eleito deverá torná-la pública antes de começar o processo de eleição.
- (31) O Chefe do Ramo será eleito por um período de três anos podendo ser reeleito para um segundo mandato consecutivo.
- (32) O período em que decorrer o processo de eleição deve ser suportado pela Oração e Capital de Graças de todo o Ramo.

VII. PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CHEFE DO RAMO DOS HOMENS

- (33) A Direcção do Ramo dos Homens fixará a data da eleição e formará uma Comissão Eleitoral constituída por três Membros do Ramo que não possam, ou não queiram, ser eleitos, confirmando a lista de candidatos elegíveis um mês antes da data fixada.
- (34) A Comissão Eleitoral encarregar-se-á da organização prática da eleição.
- (35) Terão direito de voto todos os Membros e Colaboradores do Ramo dos Homens, conforme lista eleitoral do Ramo dos Homens elaborada pela Direcção.
- (36) Antes da eleição o Assessor exporá a todos os membros com as qualidades que, segundo o Pai Fundador, deve ter um Chefe de Ramo, e entregar-lhes-á a lista de candidatos.
- (37) Na data fixada para a eleição cada membro com direito a voto emitirá por escrito um voto secreto com um só nome. Quem não possa, por motivo justificado votar na data indicada, entregará o seu voto ao Assessor antes da data da eleição.
- (38) Terminada a votação a Comissão, em conjunto com o Assessor, procederá ao escrutínio dos votos emitidos, e uma vez comprovado que o número de votos contados coincide com o de votantes, tornará público o nome de quem tenha sido eleito por maioria simples de votos. Não serão considerados os votos brancos ou nulos.
- (39) Em caso de empate a votação repetir-se-á, depois de um período de reflexão dirigido pela Comissão e pelo Assessor, não devendo mediar menos de uma semana entre as datas das duas votações.
- (40) Num acto solene, frente a todo o Ramo, o novo Chefe deverá comprometer-se a cumprir os deveres exigidos pelo cargo, e será confirmado publicamente pelo Director Diocesano.

VIII. APORTE ECONÓMICO AO RAMO DOS HOMENS

- (41) Uma vez selada a Aliança de Amor, cada membro do Ramo dos Homens contribuirá, na medida das suas possibilidades, para o sustento quer do Ramo quer do próprio Movimento, através de uma contribuição voluntária que será depositada na conta bancária do Ramo, ou por outra qualquer forma que a Direcção do Ramo julgue oportuna.
- (42) Compete à Direcção indicar o valor mínimo desejável para a contribuição voluntária referida no número anterior.
- (43) A Direcção do Ramo nomeará um Tesoureiro que administre a conta bancária mencionada.



IX. APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

- (44) Os estatutos são aprovados por maioria simples em votação de todos os membros do Ramo dos Homens.
- (45) Uma vez aprovados os Estatutos entram imediatamente em vigor.
- (46) Os estatutos podem ser revistos sob proposta da Direcção do Ramo, ou por proposta de um mínimo de 25 % dos membros do Ramo.

Praça de Damão, 13 de Maio de 2020